

LEI Nº931 DE 15 DE ABRIL DE 1985.

COMPRA E DOA TERRENO AO DAER

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno de propriedade do Senhor Heitos Muskopf, com área de 664,75m² (seiscentos e sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Oeste, com a Estrada Buarque de Macedo, numa distância de 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros); Leste com a Rede Ferroviária Federal, numa distância de 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros); ao Norte, numa distância de 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros) com terras de Leopoldo Ernildo Poersch; ao Sul, numa distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros), com terras do DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º Após a aquisição desta área, fica o Executivo Municipal autorizado a doar a mesma propriedade para o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, para instalação de um acampamento.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 15 de abril de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal